

A/2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

VOTO DE PESAR: Ralfo Santos Formiga

A Câmara Municipal de Setúbal expressa profundo pesar pelo desaparecimento de Ralfo Santos Formiga, personalidade intimamente ligada à história recente da cidade enquanto dirigente associativo, empresário e autarca.

Homem determinado e empreendedor, foi litógrafo, livreiro e industrial de restauração, atividades profissionais que conciliou sempre com a intervenção como agente social transformador na procura de uma sociedade moderna e mais justa.

Nascido a 17 de abril de 1943 na freguesia de Santa Maria da Graça, Ralfo Formiga teve um trajeto político reconhecido pela honestidade, pelo trabalho e pela competência.

Eleito como militante do PCP, entre 1976 e 1986, foi membro da Assembleia de Freguesia de Santa Maria da Graça. No mandato 2005-2009, presidiu à Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça, cargo que desempenhou com assinalável espírito de serviço, num estilo de gestão marcado por uma incessante procura de consensos e por chamar os munícipes e as instituições à esfera de decisão.

A vida de Ralfo Santos Formiga caracterizou-se por um elevado sentido da participação cívica, através do envolvimento direto em diversos projetos culturais, desportivos e recreativos, num estímulo da atividade associativa do concelho.

Foi dirigente da Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense, sócio da Sociedade Musical Capricho Setubalense, nadador do Clube Naval Setubalense, dirigente do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos do Sul e Ilhas, fundador do Secretariado das Comissões de Trabalhadores de Setúbal e membro da Comissão de Trabalhadores da Litografia Sado.

A Câmara Municipal de Setúbal manifesta o seu profundo agradecimento a Ralfo Formiga por tudo o que fez pela sua terra e expressa sentidas condolências à família enlutada.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: 

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR: Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA